



GIR

**Relatório de Pilar 3
Quantitativo**

Resolução n°54/2020

Dez/2024

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	04
2. APURAÇÃO DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)	05
3. EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO	39

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 (CC1) – Composição do Patrimônio de Referência	06
Tabela 2 (CC2) – Conciliação do Patrimônio de Referência com o Balanço Patrimonial (R\$ Mil)	07
Tabela 3 (CCAa) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	08
Tabela 4 (CCAb) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	09
Tabela 5 (CCAc) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	10
Tabela 6 (CCAd) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	11
Tabela 7 (CCAe) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	12
Tabela 8 (CCAf) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	13
Tabela 9 (CCAg) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	14
Tabela 10 (CCAh) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	15
Tabela 11 (CCAi) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	16
Tabela 12 (CCAj) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	17
Tabela 13 (CCAk) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	18
Tabela 14 (CCAl) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	19
Tabela 15 (CCAm) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	20
Tabela 16 (CCAn) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	21

Tabela 17 (CCAo) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	22
Tabela 18 (CCAp) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	23
Tabela 19 (CCAq) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	24
Tabela 20 (CCAr) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	25
Tabela 21 (CCAs) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	26
Tabela 22 (CCAt) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	27
Tabela 23 (CCAu) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	28
Tabela 24 (CCAv) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	29
Tabela 25 (CCAw) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	30
Tabela 26 (CCAx) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	31
Tabela 27 (CCAy) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	32
Tabela 28 (CCAz) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	33
Tabela 29 (CCAaa) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	34
Tabela 30 (CCAab) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	35
Tabela 31 (CCAac) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	36
Tabela 32 (CCAad) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	37
Tabela 33 (CCAae) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	38
Tabela 34 (CR1) - Qualidade creditícia das exposições	39
Tabela 35 (CR2) - Mudanças no estoque de operações em curso anormal	39
Tabela 36 – Exposição de crédito por tipo (R\$ Mil)	40
Tabela 37 – Maiores exposições (R\$ Mil)	40
Tabela 38 – Exposição de crédito por região (R\$ Mil)	40
Tabela 39 – Exposição de crédito por setor econômico (R\$ Mil)	40
Tabela 40 – Exposição de crédito por prazo a decorrer (R\$ Mil)	41
Tabela 41 – Exposição de crédito em atraso por região (R\$ Mil)	41
Tabela 42 – Exposição de crédito em atraso por setor (R\$ Mil)	41
Tabela 43 – Operações de crédito baixadas para prejuízo no trimestre (R\$ Mil)	42
Tabela 44 – Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa (R\$ Mil)	42

1. OBJETIVO

Em conformidade com a Resolução nº 54/2020, o objetivo deste relatório é divulgar as informações quantitativas relativas à apuração do Patrimônio de Referência (PR), bem como apresentar as principais características dos instrumentos que o compõem.

Além disso, o relatório apresenta informações relativas à gestão e exposição ao risco de crédito, que permitem a avaliação das características e qualidade creditícia das exposições.

Em decorrência da Instrução Normativa BCB nº 425, a divulgação de informações requeridas no Relatório de Pilar 3 em forma de dados abertos, fica suspensa a partir de 29 de novembro de 2023, sendo retomada em data a ser informada pelo Banco Central do Brasil.

2. APURAÇÃO DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)

O PR do Conglomerado Prudencial Omni, apurado de acordo com as instruções da Resolução nº 4.955/21 do Conselho Monetário Nacional, é composto pelo somatório dos itens abaixo:

- Capital Principal: capital social, reservas e lucros acumulados, deduzidos de ajustes prudenciais;
- Nível II: Letras Financeiras Subordinadas de vencimento definido, cujas características estão descritas nas Tabelas CCAa até CCAe deste documento.

TABELA 1 (CC1) - Composição do Patrimônio de Referência

		a	b
		Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
Capital Principal: instrumentos e reservas			
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	836.357	a
2	Reservas de lucros	69.371	b
3	Outras receitas e outras reservas	(59)	c
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	3.023	b
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	908.692	
Capital Principal: ajustes prudenciais			
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	92.106	d
9	Ativos intangíveis	11.375	d
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	124.081	e
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	227.561	
29	Capital Principal	681.131	
Capital Complementar: instrumentos			
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	f
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	f
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	
Capital Complementar: deduções regulatórias			
44	Capital Complementar	-	f
45	Nível I	681.131	
Nível II: instrumentos			
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	145.017	g
51	Nível II antes das deduções regulatórias	145.017	
Nível II: deduções regulatórias			
58	Nível II	145.017	
59	Patrimônio de Referência	826.148	
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	4.022.953	
Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal			
61	Índice de Capital Principal (ICP)	16,93%	
62	Índice de Nível I (IN1)	16,93%	
63	Índice de Basileia (IB)	20,54%	
64	Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	2,500%	
65	do qual: adicional para conservação de capital – ACPConservação	2,500%	
66	do qual: adicional contracíclico - ACPContracíclico	0,00%	
67	do qual: Adicional de Importância Sistemica de Capital Principal - ACPSistêmico	0,00%	
68	Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)	12,43%	
Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco			
75	Valor total, sujeito à ponderação de risco, de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	534.133	h

Nota: as linhas cujas informações são nulas e/ou não consideradas relevantes foram suprimidas da Tabela, conforme Art. 3º, parágrafo 1º, inciso II da Circular 3.930/19.

TABELA 2 (CC2) – Conciliação do Patrimônio de Referência com o Balanço Patrimonial (R\$ Mil)

	Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período	Referência no balanço do conglomerado
Ativo	Dezembro	
Caixa e equivalentes a caixa	9.492	
Instrumentos financeiros	6.448.704	
Operações de arrendamento mercantil	230	
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(351.136)	
Créditos tributários	658.214	(e+h)
Investimentos em participações em coligadas e controladas	128.602	d
Imobilizado de uso	18.027	
Intangível	12.362	d
Depreciações e amortizações	(12.159)	
Outros Ativos	149.441	
Total de ativos	7.061.777	
Passivo		
Depósitos e demais instrumentos financeiros	5.952.267	(f+g)
Provisões	199.592	
Obrigações fiscais diferidas	1.226	
Total de passivos	6.153.085	
Patrimônio líquido		
Capital social	836.357	a
do qual: montante elegível para Capital Principal	836.357	a
do qual: montante elegível para Capital Complementar	-	
Reservas de lucros	-	b
Outros resultados abrangentes	(59)	c
Lucros ou prejuízos acumulados	72.394	b
Ações em tesouraria		
Patrimônio líquido total	908.692	

TABELA 3 (CCAA) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900GXD
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$4.458 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$4.458 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/02/2040
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 4 (CCAB) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900GXD
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$4.458 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$4.458 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/02/2040
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 5 (CCAC) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900GXF
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$4.347 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$4.347 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/04/2040
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 6 (CCAD) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900GXF
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$4.347 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$4.347 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/04/2040
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 7 (CCAE) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900GXF
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$4.347 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$4.347 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/04/2040
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 8 (CCAF) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900GXJ
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$955 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$955 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/02/2040
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 9 (CCAG) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900GXX
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$944 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$944 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/03/2040
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 10 (CCAH) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900G XK
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$944 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$944 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/03/2040
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 11 (CCAI) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN24004S9
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$3.752 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$3.752 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	07/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	08/07/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 12 (CCAI) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN24004SA
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$3.752 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$3.752 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	07/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	07/08/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 13 (CCAK) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência - Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN24004SB
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$3.752 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$3.752 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	07/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/09/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 14 (CCAI) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência - Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN24004SC
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$3.752 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$3.752 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	07/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	07/10/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 15 (CCAm) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN24004SD
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$3.752 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$3.752 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	07/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	07/11/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 16 (CCAn) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN24004SE
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$3.752 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$3.752 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	07/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/12/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 17 (CCAO) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004XT
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$6.130 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$6.130 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	10/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	08/07/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 18 (CCAp) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004XU
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$6.130 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$6.130 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	10/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	07/08/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 19 (CCAq) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004XV
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$6.130 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$6.130 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	10/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/09/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 20 (CCAr) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004XW
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$6.130 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$6.130 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	10/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	07/10/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 21 (CCAs) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004XX
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$6.130 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$6.130 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	10/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	07/11/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 22 (CCAt) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004XY
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$6.130 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$6.130 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	10/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/12/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 23 (CCAu) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004H5
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$11.074 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$11.074 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	29/04/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	02/05/2034
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 24 (CCAV) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004H6
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$11.074 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$11.074 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	29/04/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	02/06/2034
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 25 (CCAw) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004H7
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$11.074 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$11.074 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	29/04/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	03/07/2034
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 26 (CCAx) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFL.
2	Identificador único	LFSN24004H8
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$11.074 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$11.074 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	29/04/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	02/08/2034
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 27 (CCAy) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004H9
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$11.074 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$11.074 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	29/04/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	04/09/2034
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 28 (CCAz) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004HA
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$11.074 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$11.074 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	29/04/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	02/10/2034
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 29 (CCAaa) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004Y3
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$346 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$346 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	10/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/12/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 30 (CCAab) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004Y2
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$346 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$346 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	10/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	07/11/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 31 (CCAac) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004XZ
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$346 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$346 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	10/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	07/08/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 32 (CCAad) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004Y1
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$346 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$346 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	10/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	07/10/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

TABELA 33 (CCAae) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004Y0
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$346 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$346 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	10/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/09/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

3. EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO

TABELA 34 (CR1) - Qualidade creditícia das exposições

		a	b	c	d	f	g
		Valor bruto:		Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar (d+f)	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar Dos quais: RWACPAD	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar Dos quais: RWACIRB	Valor líquido (a+b-c)
		Exposições caracterizadas como operações em curso anormal	Em curso normal				
1	Concessão de crédito	354.650*	3.696.875*	351.269	351.269*	-	3.700.256
2	Títulos de dívida	-	2.317.398	-	-	-	2.317.398
2a	dos quais: títulos soberanos nacionais	-	383.025	-	-	-	383.025
2b	dos quais: outros títulos	-	1.934.373**	-	-	-	1.934.373
3	Operações não contabilizadas no balanço patrimonial	-	32.647	-	-	-	32.647
4	Total (1+2+3)	354.650	6.046.919	351.269	351.269	-	6.050.300

*Cessão da carteira de financiamento/empréstimo junto a terceiros, e reversão de provisão.

**Aquisição de títulos de renda fixa.

TABELA 35 (CR2) - Mudanças no estoque de operações em curso anormal

		(a) Total
1	Valor das operações em curso anormal no final do período anterior	585.990
2	Valor das operações que passaram a ser classificadas como em curso anormal no período corrente	68.303
3	Valor das operações reclassificadas para curso normal	(68.036)
4	Valor da baixa contábil por prejuízo	(121.964)
5	Outros ajustes *	(109.644)
6	Valor das operações em curso anormal no final do período corrente (1+2+3+4+5)	354.650

*Aproximadamente 86% da movimentação, refere-se a Cessão da carteira

A seguir serão apresentadas informações adicionais sobre as características e qualidade creditícia das exposições do Conglomerado Prudencial Omni.

TABELA 36 – Exposição de crédito por tipo (R\$ Mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	Dez/24		Set/24		Var. Dez/24-Set/24	Var. %
	Total da Exposição	Média Trim.	Total da Exposição	Média Trim.	Total - R\$ mil	
Pessoa Física	1.945.515	3.680.283	4.427.030	4.375.936	(2.481.515)	-56,1%
Consignado	-	-	-	-	-	0,0%
Veículos e arrendamento mercantil	1.442.558	2.955.289	3.612.266	3.563.428	(2.169.709)	-60,1%
Cartão de crédito*	12.778	12.572	12.336	12.146	442	3,6%
Outros	490.179	712.421	802.427	800.362	(312.248)	-38,9%
Pessoa Jurídica	427.422	491.830	518.174	512.223	(90.753)	-17,5%
Investimento	-	-	-	-	-	0,0%
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida*	311.682	306.140	306.659	307.636	5.024	1,6%
Veículos e arrendamento mercantil	115.739	185.689	211.515	204.587	(95.776)	-45,3%
Outros	-	-	-	0	-	0,0%
TOTAL	2.372.936	4.172.112	4.945.204	4.888.158	(2.572.268)	-52,0%

* Inclui limite de crédito

TABELA 37 – Maiores exposições (R\$ Mil)

Maiores exposições (R\$ mil)

Maiores exposições	Dez/24		Set/24		Var. Dez/24-Set/24
	Exposição	% Carteira	Exposição	% Carteira	Exposição
10 maiores	258.444	10,9%	201.947	4,1%	56.497
100 maiores	388.969	16,4%	342.578	6,9%	46.391

TABELA 38 – Exposição de crédito por região (R\$ Mil)

Exposição ao Risco de Crédito por região (R\$ mil)												
Tipo de exposição ao risco de crédito	Dez/24						Set/24					
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	TOTAL	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	TOTAL
Pessoa Física	66.772	237.221	156.556	991.110	493.855	1.945.515	89.038	377.111	390.528	2.389.213	1.181.139	4.427.030
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	17.469	91.102	118.272	833.012	382.702	1.442.558	39.162	219.598	316.305	2.045.556	991.646	3.612.266
Cartão de crédito*	11	1	4	12.011	752	12.778	10	4	10	11.615	698	12.336
Outros	49.292	146.119	38.280	146.088	110.401	490.179	49.866	157.509	74.214	332.042	188.795	802.427
Pessoa Jurídica	721	13.790	8.869	363.561	40.479	427.422	1.010	21.822	13.162	410.666	71.513	518.174
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida*	372	7.102	3.273	288.686	12.250	311.682	210	7.345	3.763	275.357	19.984	306.659
Veículos e arrendamento mercantil	349	6.688	5.597	74.876	28.229	115.739	800	14.478	9.400	135.309	51.529	211.515
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	67.493	251.012	165.425	1.354.672	534.334	2.372.936	90.049	398.933	403.691	2.799.879	1.252.652	4.945.204

* Inclui limite de crédito

TABELA 39 – Exposição de crédito por setor econômico (R\$ Mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	Dez/24							Set/24						
	Agricultura	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Outros	TOTAL	Agricultura	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Outros	TOTAL
Pessoa Física	-	94.631	5.353	-	6.420	1.839.110	1.945.515	-	81.294	4.833	-	5.533	4.335.370	4.427.030
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	-	-	-	-	-	1.442.558	1.442.558	-	-	-	-	-	3.612.266	3.612.266
Cartão de crédito*	-	-	-	-	-	12.778	12.778	-	-	-	-	-	12.336	12.336
Outros	-	94.631	5.353	-	6.420	383.774	490.179	-	81.294	4.833	-	5.533	710.767	802.427
Pessoa Jurídica	-	51.775	10.041	-	233.509	132.096	427.422	-	46.620	14.340	-	243.173	214.041	518.174
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida*	-	50.062	9.935	-	209.008	42.677	311.682	-	45.224	14.176	-	185.458	61.800	306.659
Veículos e arrendamento mercantil	-	1.713	106	-	24.502	89.418	115.739	-	1.396	164	-	57.714	152.241	211.515
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	146.406	15.395	-	239.929	1.971.206	2.372.936	-	127.914	19.173	-	248.706	4.549.411	4.945.204

* Inclui limite de crédito

TABELA 40 – Exposição de crédito por prazo a decorrer (R\$ Mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	Dez/24					Set/24				
	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL
Pessoa Física	1.546.608	55.646	14.916	-	1.617.170	3.338.750	50.030	14.048	-	3.402.828
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	1.196.941	169	80	-	1.197.190	2.769.498	1.505	309	-	2.771.311
Cartão de crédito*	96	-	12.670	-	12.766	130	-	12.182	-	12.311
Outros	349.570	55.478	2.167	-	407.215	569.122	48.526	1.558	-	619.206
Pessoa Jurídica	370.540	19.391	775	-	390.707	436.105	12.416	585	-	449.107
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida*	274.444	19.385	728	-	294.557	262.781	12.411	576	-	275.768
Veículos e arrendamento mercantil	96.096	6	47	-	96.149	173.324	6	9	-	173.339
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.917.148	75.037	15.692	-	2.007.877	3.774.855	62.446	14.633	-	3.851.935

* Inclui limite de crédito

TABELA 41 – Exposição de crédito em atraso por região (R\$ Mil)

Regiões	Dez/24						Set/24					
	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL
Norte	6.027	1.274	1.356	1.746	-	10.403	10.403	2.569	2.069	2.806	-	17.846
Nordeste	25.159	8.017	12.609	23.651	-	69.436	56.287	16.809	25.112	29.092	-	127.300
Centro-Oeste	25.279	6.283	8.251	19.774	-	59.588	77.111	22.829	27.166	21.384	-	148.490
Sudeste	142.826	34.638	40.155	109.663	-	327.282	442.567	113.062	126.979	145.770	-	828.379
Sul	70.544	16.559	21.677	59.093	-	167.873	221.376	48.561	65.896	67.629	12	403.474
TOTAL	269.835	66.771	84.048	213.927	-	634.580	807.744	203.830	247.222	266.680	12	1.525.488

* Não inclui operações baixadas para prejuízo

** Valor bruto de provisões

TABELA 42 – Exposição de crédito em atraso por setor (R\$ Mil)

Setor econômico	Dez/24						Set/24					
	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL
Agricultura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio	10.490	1.899	5.445	6.243	-	24.077	8.306	2.661	5.474	8.232	-	24.672
Indústria	653	136	2.509	3.735	-	7.034	451	2.343	5.192	295	-	8.282
Intermediários Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	10.162	4.655	3.867	4.658	-	23.342	18.934	7.273	5.155	5.434	-	36.796
Outros	248.529	60.081	72.227	199.290	-	580.127	780.053	191.553	231.402	252.719	12	1.455.739
TOTAL	269.835	66.771	84.048	213.927	-	634.580	807.744	203.830	247.222	266.680	12	1.525.488

* Não inclui operações baixadas para prejuízo
 ** Valor bruto de provisões

TABELA 43 – Operações de crédito baixadas para prejuízo no trimestre (R\$ Mil)

Setor Econômico	Dez/24	Set/24	Var. Dez/24-Set/24
Agricultura	-	-	-
Comércio	-	922	(922)
Indústria	-	-	-
Intermediários Financeiros	-	-	-
Serviços	1.639	1.967	(327)
Outros	115.514	163.873	(48.359)
TOTAL	117.153	166.761	(49.608)

TABELA 44 – Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa (R\$ Mil)

Setor Econômico	Dez/24			Set/24		
	4º Trimestre			3º Trimestre		
	Saldo Final - Set/24	Constituição / (Reversão) Líquida	Saldo Final - Dez/24	Saldo Final - Jun/24	Constituição / (Reversão) Líquida	Saldo Final - Set/24
Agricultura	-	-	-	-	-	-
Comércio	13.574	-	2.363	13.434	140	13.574
Indústria	3.904	-	1.735	1.987	1.916	3.904
Intermediários Financeiros	-	-	-	-	-	-
Serviços	15.648	-	3.588	17.244	(1.596)	15.648
Outros	516.357	-	194.125	598.149	(81.792)	516.357
TOTAL	549.482	(198.341)	351.141	630.815	(81.333)	549.482